



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.283

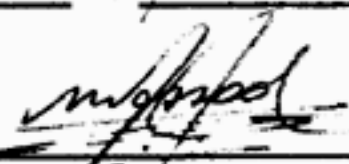
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de Administração, crédito especial no valor de CR\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de função gratificada aos funcionários designados para prestarem serviço na Junta de Serviço Militar.

Artigo 2º) As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior serão aplicadas os recursos de operações de crédito, ficando o Órgão Executivo autorizada a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 26 de setembro de 1969


Malek Assad - Prefeito Municipal